



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR DEOLINDO MOURA (PT)

PROJETO DE LEI Nº 35 / 2019

AUTOR/ SIGNATÁRIO

Ver. DEOLINDO MOURA (PT)

**“ TOMBA, COMO BEM DE
NATUREZA IMATERIAL DA CIDADE DE
TERESINA, A CAMINHADA EM PROL DA
CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Teresina decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica tombada, como bem de natureza imaterial da Cidade de Teresina, a Caminhada em Prol da Conscientização do Autismo, a ser realizada no mês de abril, em face da relevância do ato, que durante o percurso, permite divulgar à sociedade o que é o autismo e os seus direitos, com a distribuição de panfletos explicativos sobre o Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Deolindo Moura
Vereador PT



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR DEOLINDO MOURA (PT)**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição inclui a caminhada de conscientização do autismo como um bem imaterial da Cidade de Teresina, pois é um ato que permite divulgar à sociedade o que é o autismo e os seus direitos, com a distribuição de panfletos explicativos sobre o Transtorno do Espectro Autista - TEA.

As caminhadas já ocorrem em alguns na cidade há alguns anos e estes atos têm contribuído para o conhecimento do Transtorno, alcançando diversas áreas como a saúde e a educação.

As entidades representantes de pais e amigos de Autistas no Município objetivam concentrar esforços para facilitar o acesso das pessoas Autistas a um tratamento especializado de qualidade e inclusão plena na sociedade.

Diante o exposto, peço a sensibilidade e apoio junto aos nobres integrantes desse Parlamento Municipal de Teresina para sua aprovação.

Palácio Senador Chagas Rodrigues 02 de Abril de 2019.

Deolindo Moura
Vereador PT